



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Indicação nº 1.358 / 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

THIAGO FERNANDES DA SILVA, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, o Sr. Rosano Taveira da Cunha, extensivo à Secretaria Municipal de Educação – SME, a **adesão ao Programa Escola em Tempo Integral (Peti)**, instituído pela Lei Federal lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA

A educação em tempo integral promove a equidade ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais. O Programa Escola em Tempo Integral tem o objetivo de estabelecer estratégias de assistência técnica e financeira aos municípios para induzir a criação de matrículas na educação básica.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 30 de julho de 2024.

Thiago Fernandes
Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 30/07/2024
Quilome - 2473
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 06/08/2024

1º Secretário